



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SOLICITAÇÃO**

**AO:** EXMO. SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TIPO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Com os nossos cumprimentos iniciais, vimos solicitar o desencadeamento do competente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação voltado à Contratação do Show Artístico da BANDA SOM E LOUVOR, a se realizar na "2º edição do evento Aviva Barbalha" no Município de Barbalha/CE.

Outrossim, segue também em anexo, toda documentação necessária da empresa **FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, instituição que se perfaz de competência técnica necessária para a execução dos serviços acima descritos, conforme pode ser constatado pela documentação apresentada, sendo agência exclusiva para realização do Show Artístico da Banda SOM E LOUVOR.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, de conformidade com o que prescreve o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas demais alterações.

Justificamos a contratação dos serviços da Banda SOM E LOUVOR, em razão da mesma ser conhecida na região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa. A mesma é conhecida por tocar canções que agradam o público em geral, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados.

Diante o exposto, solicitamos parecer desta responsável Comissão, bem como de sua Assessoria Jurídica, para a concretização do Processo Administrativo de Inexigibilidade aqui referido.

Barbalha/CE, 14 de outubro de 2024.

Maria Goretti Pereira Amorim Lima  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



À

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

### PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME. Inscrita no CNPJ/MF nº 18.768.186/0001-99, com sede a Rua Monsenhor Otávio de Castro, 435 Sala 01 – Bairro de Fátima, Fortaleza/CE – CEP: 60.050-150, por seu representante legal o Sr. **Samuel da Silva Sousa**, inscrito no C.P.F. nº 990.028.682-00 e RG nº 5614356 SSP/PA. Vem apresentar a seguinte proposta do show Gospel da Banda Som & Louvor, no Evento: “**2ª EDIÇÃO DO EVENTO AVIVA BARBALHA**”, no Município **BARBALHA/CE**. – Duração do show: 01H30 Minutos. – Horário do evento: À Combinar - Local do Evento: **Praça Pública**.

ESPECIFICAÇÃO DO ARTÍSTA	QUANTIDADE DE	DIA APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR DO CACHÊ R\$
BANDA SOM & LOUVOR	01	15.11.2024	95.000,00	95.000,00

**PREÇO ACIMA ESTÁ INCLUSO: CACHÊ, TRANSPORTES, IMPOSTOS, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, ABASTECIMENTO DE CAMARIM, SEGUE A DISCRIMINAÇÃO/PREVISÃO DAS DESPESAS QUE DECORREM DA EXECUÇÃO DOS PREÇOS ABAIXO.**

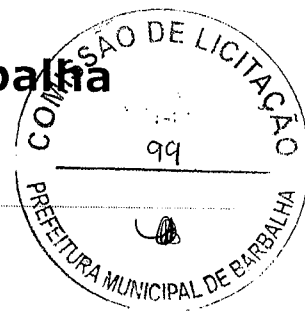
Previsão das despesas	Valor
Hospedagem R\$	3.400,00
Alimentação R\$	4.700,00
Transporte R\$	14.200,00
Imposto R\$	9.700,00
Cachê Artista R\$	49.400,00
<b>Cachê músicos R\$</b>	<b>13.600,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>	<b>95.000,00</b>

**Prazo e Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em duas parcelas, a primeira parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na assinatura do contrato e a segunda parcela, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no prazo máximo de até 30 dias.

Atenciosamente.

Fortaleza/CE. 14 de outubro de 2024

*Samuel Da Silva Sousa*  
Rua Monsenhor Otávio de Castro, 435 – Sala 01  
Bairro de Fátima - Fortaleza/CE. – Cep: 60.050-150  
CNPJ: 18.768.186/0001-99  
[www.bandasomelouvor.com.br](http://www.bandasomelouvor.com.br)  
E-mail: [contadobandasomelouvor@hotmail.com](mailto:contadobandasomelouvor@hotmail.com)



## RELATÓRIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Vimos através do presente, responder a solicitação emitida pela Exma. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Maria Goretti Pereira Amorim Lima, no intuito de que esta Comissão proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação voltado à contratação do Show Artístico da BANDA SOM E LOUVOR, a se realizar na "2ª edição do evento Aviva Barbalha" no Município de Barbalha/CE.

A Banda Som e Louvor foi fundada no ano de 1987, na igreja Assembléia de Deus em Jacundá, PA, e recebeu seu nome de Raimundo Sousa, pai do atual baterista. Hoje, a banda está em sua segunda geração, com os seguintes membros: Jedson (Vocalista e Compositor), Samuel (Baterista), Gabriel (Acordeon), Marigeso (Baixo), Alexandre (Guitarra), Renilson (Percussão) e Rennan (Teclados).

Em 2005, a banda iniciou a gravação do seu primeiro CD, inovando no meio gospel ao adotar o estilo forró. Embora esse estilo tenha sido criticado por muitos, é abençoado por Deus.

É comum ouvir afirmações de que o diabo é o "pai" de diversos estilos musicais, como rock, reggae e forró. No entanto, a Bíblia nos ensina que o diabo é o pai da mentira (conforme Jó 8.44). Não é o diabo quem criou os instrumentos musicais. Pelo contrário, a Bíblia nos encoraja a que "tudo quanto tem fôlego, louve ao Senhor." (Salmo 150.6).

Sendo assim, a Banda Som e Louvor não poderia deixar de atender ao chamado de Deus. Por isso, não deu atenção às palavras destrutivas, muito menos se importou com a resistência dos mais "tradicionais", que levaram um tempo para aceitar o som da turma por puro preconceito.

No mês de maio de 2006 o primeiro CD intitulado Sinal Fechado foi lançado. Com este CD, os músicos perceberam que Deus estava lhes provando, mas também abençoando e dando vitórias a cada dia. Em 2007 mudam-se para Fortaleza-CE, gravando mais seis álbuns, sendo seis CDs e três DVDs "Usei a Fé" "É Hoje" "Sonho" "Festa de Crente" "Tá na Cara" e o mais novo "De janeiro a janeiro" lançado pela Gravadora Som Livre Gospel.

Iniciando um novo ciclo na carreira, a Banda Som e Louvor no ano de 2020 assina o contrato com uma das maiores gravadoras do mundo (Sony Music Gospel) e lançando o "Single – Nunca Foi Sorte Sempre Foi Deus – 2020".

A emoção, unção e sentimentos transmitidos em suas canções são universais e mexem com o coração do santo Deus de Israel espalhado pela face da terra. Até mesmo os não evangélicos e não seguidores da palavra de Deus, se emocionam quando escutam os louvores que saem dos lábios e instrumentos da Banda.

Seja onde forem, igrejas, congressos, casas de espetáculos, festas missionárias, a recepção é sempre a mesma. Suas ministrações têm um estilo mais alegre falam do imenso amor de Deus, do cuidado que Ele tem para com os seus filhos, e de como precisamos crer nele para alcançarmos a vitória. A Banda pede a oração dos irmãos em Cristo e a direção de Deus, para conduzi-la nessa jornada de levar sua palavra a todos que precisam ouvi-la.


Desta feita, entendemos ser a presente hipótese uma Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica e pela opinião pública, enquadrando-se tal caso ao que preconiza o Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Sendo

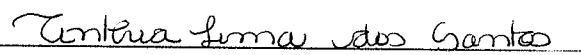


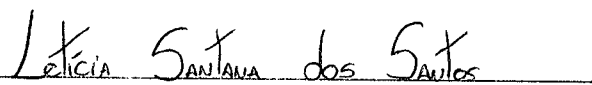
assim, enviaremos os presentes autos para a Procuradoria Jurídica do Município para elaboração de parecer pertinente.

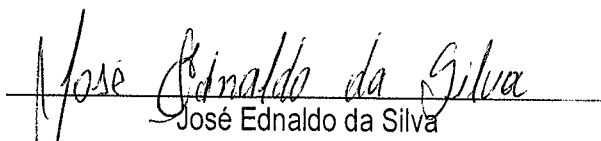
Barbalha/CE, 15 de outubro de 2024.



  
Moises Souza Domingos  
Agente de Contratação

  
Cinthia Lima dos Santos  
Membro da Comissão de Contratação

  
Letícia Santana dos Santos  
Membro da Comissão de Contratação

  
José Ednaldo da Silva  
Membro da Comissão de Contratação

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.17.01**

**OBJETO:** Contratação do Show Artístico da BANDA SOM E LOUVOR, a se realizar na "2º edição do evento Aviva Barbalha" no Município de Barbalha/CE.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, por ordem da Exma. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Maria Goretti Pereira Amorim Lima, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.10.17.01**, para a contratação do Show Artístico da BANDA SOM E LOUVOR, a se realizar na "2º edição do evento Aviva Barbalha" no Município de Barbalha/CE, em favor da empresa **FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.768.186/0001-99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório nas modalidades elencadas no art. 28, da Lei Federal nº 14.133/21. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exigem uma contratação direta, que se encontra como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizem verdadeiramente uma situação de excepcionalidade.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

I - omissis;

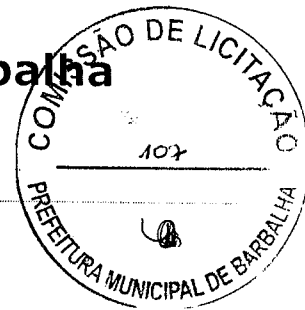
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que "*artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública*". (in Contratação Direta sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p.615).

Prossegue explicando o Mestre Marçal Jusrem Filho, "*a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas*". Assim, quando a necessidade da administração municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

Vale ressaltar, todavia, que a responsabilidade pela escolha da Banda, a justificativa do preço e a decisão de contratar é inteiramente do agente público responsável pelo contrato. Cabe ao mesmo a análise acerca da conveniência e oportunidade, bem como do atendimento das regras legais, conforme estipulados anteriormente.

Conforme constatado acima, evidencia-se a possibilidade legal da contratação direta, sem a necessidade de procedimento licitatório, devidamente fundamentado na legislação e doutrina.



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos de I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Em virtude da subjetividade que permeia a contratação deduz-se que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial, pois, assim sendo, impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.”

Com todo o exposto conclui-se que a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa **FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, apresentando esta, documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária para realização dos serviços especializados da Banda **SOM E LOUVOR**, conforme prova o Contrato de Exclusividade apresentada no bojo de sua documentação.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total previsto para a realização dos serviços especializados é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), incluindo as despesas com o transporte, estando o valor condizente com o praticado no mercado de atividade artística.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de atração musical consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos eventos realizados pelo município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festividades.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar uma atração reconhecida nacionalmente.

**FONTE DE RECURSOS**

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
17	00	13.392.0213.2.129.0000	3.3.90.39.00	1.500.0000.00

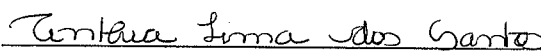
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

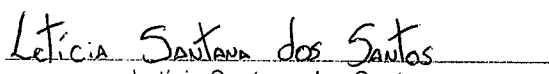
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, a Sra. Moises Souza Domingos, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, para a contratação do Show Artístico da BANDA SOM E LOUVOR, a se realizar na "2ª edição do evento Aviva Barbalha" no Município de Barbalha/CE, em favor da empresa FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.


Assim, nos termos do Art. 74, da Lei nº 14.133/21, vem comunicar à Exma. Sra. Maria Goretti Pereira Amorim Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, todo teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, a devida ratificação.

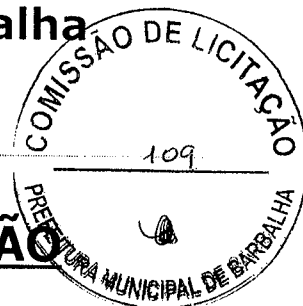
Barbalha/CE, 17 de outubro de 2024.

  
Moises Souza Domingos  
Agente de Contratação

  
Cinthia Lima dos Santos  
Membro da Comissão de Contratação

  
Leticia Santana dos Santos  
Membro da Comissão de Contratação

  
José Ednaldo da Silva  
Membro da Comissão de Contratação



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.17.01**

A Exma. Sra. Maria Goretti Pereira Amorim Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face à justificativa apresentada, **HOMOLOGAR/AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação do Show Artístico da BANDA SOM E LOUVOR, a se realizar na "2º edição do evento Aviva Barbalha" no Município de Barbalha/CE, em favor da empresa **FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), ocorrendo o evento no dia 15 de novembro de 2024 em Local Público a ser determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - Estado do Ceará, 17 de outubro de 2024.

Maria Goretti Pereira Amorim Lima  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



...do que a natureza do povo. No caso, ressaltou que o aumento da concentração do metal na água se deu de forma natural.

O distrito fica localizado na cidade de Santa Quitéria, a 222 quilômetros de Fortaleza. Há cerca de dez dias, segundo informou a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (Sesa), laudos apontaram medições sete vezes acima dos 0,03 miligramas de urânio por litro de água em 14 das 15 amostras coletadas.

O governador ressaltou na manhã de ontem que, de imediato, o Estado interditou os poços e enviou carros-pipa para o abastecimento das famílias do distrito.

Mas também adotou as seguintes medidas: criação de um Comitê Emergencial para Gerenciamento de Riscos e Contenção de Danos, formado pelas secretarias da Casa Civil, Recursos Hídricos, Saúde e Procuradoria-Geral do Estado, além dos órgãos Cagece, Cogerh, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar; orientação e acompanhamento multidisciplinar da população local; início

Comunidade

# Ibama diz que caso ainda não configura emergência ambiental

Ao O Povo, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) observou que "a composição das rochas em uma região influencia diretamente as características dos recursos hídricos e do solo, mesmo na ausência de intervenções humanas."

"Quando as rochas contêm uma maior concentração de minerais, como o urânio, há uma probabilidade elevada de que o solo e os recursos hídricos locais apresentem concentrações desse mineral", disse a nota.

Trapiá fica a 70km de distância da mina de urânio da Fazenda Itaitaia, em Santa Quitéria. Descoberta ainda na década de 1970, o local nunca foi explorado. Hoje, um projeto está em trâmite no Ibama para tal, mas segue em análise.

O governador reforçou que "a princípio, (a alta concentração de urânio nos poços da localidade) não tem a ver com (o projeto para) a usina. Tem a ver com o solo do distrito, mas efetivamente vamos procurar pesquisadores, acadêmia" para atestar.

Sobre uma medida pelo Ibama, o órgão federal informou que "até o momento, não há ações a serem realizadas por esta autarquia, uma vez que não foram identificados indícios de relação com atividades licenciadas pelo Ibama, nem se configura uma emergência ambiental."

Já o governo cearense destacou, em nota, que "outras medidas serão adotadas de acordo com a necessidade, com o objetivo de proteger os cidadãos e cidadãs da comunidade de Trapiá"

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Secretaria de Turismo do Município de Cedro/CE, através da Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, Sra. Ana Paula Teixeira da Silva fez publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1510.02/2024-03, cujo objeto é a contratação dos serviços e serem prestados na apresentação artística da banda consagrada pelo título nacional "Despedida de Menina" durante as festividades de emancipação política do Município de Cedro/CE, junto a Secretaria de Turismo. Termo de Contrato Nº: 17.10.02/2024-03. Contratada: Miel Shows LTDA de nome fantasia Mirela e Lenno, com endereço na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Apto. 1, Sala 15, Bairro: Cidade Universitária, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.543.582/0001-76, neste ato representada por seu administrador o Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões portador do CPF nº 051.XXX.XXX-30. Valor global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dotação orçamentária nº: 0210.23.695.0018.1.025 (Eventos de promoção ao desenvolvimento do turismo), Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: inciso II do Art. 74 §2º da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Declaração e autorização emitida e publicadas pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. Cedro-CE, 17 de outubro de 2024. Ana Paula Teixeira da Silva - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.10.16.002. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.10.16.002, cujo objeto é a aquisição de suplementos alimentares (selés) e frutas para cumprimento de ordens judiciais nº 1002763-03.2019.8.06.0051 e nº 0800052-93.2022.8.06.0051, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se encontra no dia 07 de Novembro de 2024 (07/11/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no site eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://trmunicipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 17 de outubro de 2024. Williamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.10.16.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Eletrônica nº 2024.10.16.001, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenções, reformas e ampliações do hospital e Casa de Saúde Adria Maria no Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 07 de Novembro de 2024 (07/11/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no site eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://trmunicipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 17 de Outubro de 2024. A Tur Vales Pereira - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbáha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbáha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização proferido pela Sra. Maria Goretti Pereira Amorim Lima, Ordenadora de Despesas de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.10.17.01. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Som e Louvor, a ser realizado na 2ª Edição do evento Aniva Barbáha no Município de Barbáha/CE. Contratada: Festa de Crente Promocoes Artisticas LTDA. Valor do Serviço: R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 17 de outubro de 2024.



ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:F87B63D7

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pela Sra. Maria Goretti Pereira Amorim Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.10.17.01. **Objeto:** Contratação do Show Artístico da BANDA SOM E LOUVOR, a se realizar na "2ª edição do evento Aviva Barbalha" no Município de Barbalha/CE. **Contratada:** FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA. **Valor do Serviço:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. 17 de outubro de 2024.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:4805FACF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2022.04.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Objeto: contratação de Sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barbalha visando auxiliar a Procuradoria Geral do Município, em face das demandas judiciais (STF, STJ, TST, TRF1, TRF5, TJ/CE e TRT7) e/ou administrativas (repartições públicas federais e estaduais existentes em Fortaleza/CE e em Brasília/DF, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha – CE. Contrato Administrativo firmado em 26 de abril de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de abril de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e **Carlos Eduardo Maciel Pereira**.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2024.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:88610873

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2022.04.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa

**CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Objeto: Contratação de Sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barbalha visando auxiliar a Procuradoria Geral do Município, em face das demandas judiciais (STF, STJ, TST, TRF1, TRF5, TJ/CE e TRT7) e/ou administrativas (repartições públicas federais e estaduais existentes em Fortaleza/CE e em Brasília/DF, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha – CE. Contrato Administrativo firmado em 26 de abril de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de abril de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Marlya Julia de Oliveira Mota e **Carlos Eduardo Maciel Pereira**.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2024.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:0E6B935A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA

PORTARIA N.º 17.10.002/2024 De 17 de outubro de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. **CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES**, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 002/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 17.10.002/2024, que tem como parte **Marcela Aparecida da Silva Sousa**.

Art. 2.º - Designar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da portaria nº 12.01.004/2024, composta por **Raphael Sampaio Magnago, Francisca Lucivânia de Almeida Silva, Fernanda Parente Pinheiro Miranda**, para, sob a presidência do primeiro, apurar de eventuais responsabilidades administrativas bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3.º - Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 17 de outubro de 2024.

**CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES**  
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão  
Portaria 09.10.002/2024

Publicado por:  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:81328817

SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 2023.09.05.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.05.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico/hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato